



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.289 de 18 de dezembro de 1.995.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as comemorações das festas Natalina e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, a saber:

- segundo período dos dias 22 e 29 de dezembro de 1.995;
- primeiro período do dia 26 de dezembro de 1.995; e
- primeiro período do dia 02 de janeiro de 1.996.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de dezembro de 1.995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Orlando Frollini
ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete